

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



**CONTRATO Nº 202401050005**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.12.08-DLE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.12.08-DLE**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE E ADRIANO  
RODRIGUES SIRICO 32908565854.

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE, com sede no(a) Praça Elísio Aguiar, S/N, Cariré / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.049.345/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ADRIANO RODRIGUES SIRICO 32908565854, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 33.310.972/0001-31, sediado(a) no(a) ROCILDA MARTINS, 336, BAIRRO DE FATIMA, Cariré / CE - CEP: 62.184-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADRIANO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 329.085.658-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.06.12.08-DLE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.06.12.08-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

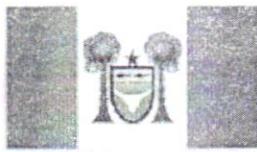
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	4.0	2.980,00	11.920,00
	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ.					
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA JUNINA.	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	1.0	2.920,00	2.920,00
	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRE, COM TEMÁTICA JUNINA.					
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA SETEMBRO AMARELO.	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	1.0	2.850,00	2.850,00

*Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará*  
*C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9*  
*Fone/Fax: (88) 3646-1269*  
*E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com*



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



		ÕES					
SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA SETEMBRO AMARELO.							
4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA OUTUBRO ROSA.	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	1.0	3.000,00	3.000,00	
SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA OUTUBRO ROSA.							
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA NOVEMBRO AZUL.	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	1.0	2.920,00	2.920,00	
SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA NOVEMBRO AZUL.							
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO DESIGN PERSONALIZADO, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECIAIS, PROGRAMAÇÃO DE LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL	AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES	SRV	1.0	19.800,00	19.800,00	
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO DESIGN PERSONALIZADO, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECIAIS, PROGRAMAÇÃO DE LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ.							
<b>Valor total: 43.410,00</b>							

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais).

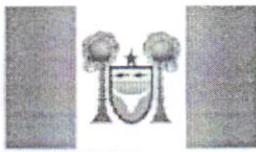
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 43.410,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.06.12.08-DLE.



## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

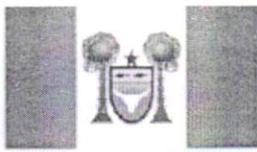
## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.06.12.08-DLE.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.06.12.08-DLE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.06.12.08-DLE.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.06.12.08-DLE.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

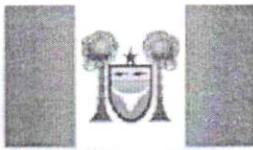
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, 05 de janeiro de 2024.

VIRGINA SOUZA Assinado de forma digital por  
AGUIAR:77744977 VIRGINA SOUZA  
300 AGUIAR:77744977300  
Dados: 2024.01.05 15:55:49  
-03'00'  
**CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE**  
**CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANO RODRIGUES SIRICO  
Data: 05/01/2024 15:20:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO RODRIGUES SIRICO 32908565854  
**CNPJ/MF Nº 33.310.972/0001-31**  
**ADRIANO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Cecilia da Silva Melo  
CPF: 000.481.063-56
- 2 Arnanasco Gomes Martins Silva Pereira  
CPF: 072.648.033-06